



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.306

DE 02 DE OUTUBRO DE 2.020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *02/10/2020*

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.391, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.187/2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento do servidor **ANTONIO GONÇALVES BRASIL FILHO – RE 10.800**, onde o mesmo solicitou a reprogramação da segunda parcela de sua licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/06/2.018 a 15/07/2.018, passando para 03/11/2.020 a 17/12/2.020; e

**Considerando** a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 1.325/2020 – SMISP, onde informa que o servidor não usufruiu da referida licença na época, ou seja, 01/06/2.018, bem como, que não se opõe a reprogramação pretendida.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 2.391, de 13 de dezembro de 2.017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **ANTONIO GONÇALVES BRASIL FILHO - R.E. nº 10.800**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.790.445, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.

- I - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018, e
- II - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 03/11/2020 a 17/12/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de outubro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo